



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**LEI Nº 358/2017**

**MALTA, EM 29 DE AGOSTO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE NOME DE RUA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei. Faço saber que a Câmara Municipal de Malta aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:


**Art. 1º** - fica denominada "**RUA LUIZ MARTINS DE SOUSA**", a rua por trás do Posto Brasil sentido norte, iniciando no prédio de Vanda e finalizando no antigo Matadouro.

**Art. 2º** - O que determina o artigo anterior deve-se ao fato do mesmo ter prestado relevantes serviços à população Maltense.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA - PB,  
EM 29 DE AGOSTO DE 2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA

  
Manoel Benedito de Lucena Filho  
- Prefeito Constitucional -

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB**

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.

Fone: 83 3471 1232

E-mail: diariopmm@gmail.com